



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAPORÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Faustino Moreira Gonçalves, 1276 - CEP 15.690 - Fone 6-2162

LEI nº 120, DE 14 DE ABRIL DE 1979.

"Dispõe sobre Crédito Adicional Especial e dá outras Providências"

O PREFEITO MUNICIPAL DE INDIAPORÃ, Estado de São Paulo, etc.,
FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Indiaporã, decreta e eu promulgo a seguinte Lei-:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo, obedecidas as disposições legais, autorizado a proceder a abertura de um crédito-adicional especial, na importância de Cr\$ 6.103,45 (seis mil, cento e três cruzeiros e quarenta e cinco centavos), destinados a fazer face às despesas com regularização de pagamento de mensalidades e interurbanos de aparelhos telefônicos instalados em repartições municipais e de consumo de energia elétrica, nas importâncias de Cr\$ 5.144,50 (cinco mil, cento e quarenta e quatro cruzeiros e cinquenta centavos; e Cr\$ 958,95 (novecentos e cinquenta e oito cruzeiros e noventa e cinco centavos), respectivamente, referentes a exercícios anteriores.

Parágrafo Único: - O valor do presente crédito, correrá por conta da redução parcial da seguinte verba do orçamento vigente a saber.:

3. SETOR DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

3.2 Ensino de Primeiro Grau.

4120 08.42.1881.10. Equipamentos e Material Permanente -
Cr\$ 6.103,45.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Indiaporã, 14 de abril de 1979.

Demétrio Marques de Oliveira
Demétrio Marques de Oliveira
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação no lugar de costume nesta Prefeitura e arquivamento no Cartório de Registro Civil local, na data supra.

Manoel Aparecido Marques
Manoel Aparecido Marques
Secretário